



## Município de Capanema - PR

---

O Sr. Manoel Pinto Rodrigues  
Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Capanema decretou e eu, Prefeito Municipal  
Sanciono a seguinte,

### **LEI Nº 26**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a colaborar com a 3ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná, com a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

**Art. 2º** - A Despesa acima correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício em título a ser especificado oportunamente.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Capanema, 6 de julho de 1961.

Manoel Pinto Rodrigues  
*Prefeito Municipal*

Publicado e Registrado na mesma data

João Paulo Carvalho de Aragão  
Resp. p/ Secretaria